



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante: Secretaria de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto.

Item: Veículo de transporte sanitário com acessibilidade

Modalidade: Pregão eletrônico -Contrato

Data: 06 de abril de 2026

1- INFORMAÇÕES

1.1.O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como propósito iniciar o planejamento para contrato para aquisição de 1(um) veículo de transporte sanitário Zero quilometro, com capacidade mínima de 15 passageiros, além de 1(um) dispositivo de Poltrona móvel para veículo acessível e 1(um) assento para motorista, para transporte de pacientes

1.2.O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I,
da Lei nº 14.133/2021;**

2.1.A contratação descrita, mesmo com o continuo esforço de sempre buscar a otimização do processos de trabalho, é essencial, pela necessidade da devida efetivação de aquisição para suprir demandas específicas - aquisição de 1(um) veículo de transporte sanitário Zero quilometro, com capacidade mínima de 15 passageiros, além de 1(um) dispositivo de Poltrona móvel para veículo acessível e 1(um) assento para motorista, para transporte de pacientesconsiderada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

Melhoria dos Serviços Públicos: A aquisição do veículo possibilitará a prestação de serviços públicos de forma mais ágil e eficiente, permitindo o deslocamento de pacientes até os locais de realização de exames e consultas, muitas vezes realizadas no Rio de Janeiro e municípios fora domicílio, ampliando também a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e melhorar a qualidade e a segurança do transporte de usuários do SUS;

Com isso, busca-se fortalecer as ações de promoção e prevenção em saúde e reduzir interrupções decorrentes da indisponibilidade de transporte, assegurando a continuidade da assistência prestada pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3.Eficiência Operacional: Recursos adequados aumentam a produtividade dos servidores e gestor municipal, otimizando os processos e reduzindo tempos de espera.

2.4.Economia de Combustível e Emissões: Veículos mais modernos e eficientes tendem a consumir menos combustível, o que resultará em economia financeira para o município.

2.5.Portanto, considerando a necessidade de modernização, melhoria dos serviços públicos, redução de custos, preservação ambiental e cumprimento das normas vigentes, justifica-se plenamente a contratação para a aquisição de veículo pelo município de São Sebastião do Alto.

2.6.Considerando ainda, a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico –contrato, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021. Pode-se observar que as aquisições deste tipo de objeto são feitas costumeiramente por meio de contratações semelhantes a que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. De acordo com a pesquisa do mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, utilizando-se do Pregão Eletrônico - SRP na modalidade menor preço por item a mais adequada para a aquisição desse tipo de objeto, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa e consequentemente a obtenção de valores menores.

3- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

3.1.Ainda não há no Município de São Sebastião do Alto Plano de Contratações Anual, publicado pelo Município, desta forma, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserido a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução.

3.2.Além de estar alinhado com o planejamento estratégico das Secretarias Municipais, bem como com o Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e outras políticas públicas voltadas para a modernização da frota de veículos do município, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

3.3. Recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 50410007, nº da proposta 11174211000125005 destinada ao Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Alto. O valor que ultrapassar, será a contrapartida do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

4- OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

4.1.O objetivo da aquisição é garantir a eficiência operacional dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, melhorar a qualidade no atendimento à população e aumentar a segurança e a produtividade das atividades exercidas pelo Órgão municipal construtor deste Estudo Técnico Preliminar.

4.2.Constitui ainda, objeto da pretensa contratação a aquisição de 1(um) veículo de transporte sanitário com capacidade mínima de 15(quinze) passageiros, além de 1(um) dispositivo de Poltrona móvel para veículos acessíveis e 1(um) motorista neste documento classificado como objeto comum. A aquisição em questão é de fundamental importância para essa Secretaria, no transporte de pacientes para consultas e exames fora domicílio, principalmente, por ser um veículo com acesso a cadeirante.

4.3. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS:

4.3.1.Para a aquisição de veículos, diversas alternativas podem ser consideradas. Essas opções devem ser analisadas a partir das necessidades dos Órgãos Gerenciador e participantes de São Sebastião do Alto, e das soluções disponíveis no mercado.

Abaixo, algumas alternativas possíveis:

a- Compra Direta de automóveis novos: Aquisição de veículos novos diretamente de concessionárias ou fabricantes, com especificações técnicas definidas pela instituição com os modelos de fabricantes como VW, Chevrolet, Fiat, Citroen, Peugeot, Mercedes-Benz, Iveco, Ford, dentre outras, que ofereçam veículos de alto desempenho, segurança, conforto e, com garantia de fábrica e manutenção por concessionária autorizada a uma distância máxima da Sede do Município de 100 (cem) Km para os itens 1 e 2, pelo fato de se fazer as revisões periódicas nas autorizadas, de forma que não haja perda da garantia, bem como, um curto espaço de tempo na realização dos mesmos.

Vantagens: Garantia do fabricante; automóveis novos, mais seguros e atualizados tecnologicamente; Maior vida útil.

Desvantagens: Custo inicial mais elevado; processo de aquisição pode ser mais demorado, dependendo de licitações ou concorrências.

b- Locação de automóveis: Empresas especializadas oferecem a opção de locação de veículos, com manutenção inclusa e possibilidade de renovação ou troca ao longo do contrato.

Vantagens: Custos diluídos ao longo do tempo; Manutenção e suporte geralmente incluídos no contrato; Facilidade para atualizar ou substituir os equipamentos durante o contrato.

Desvantagens: Não há propriedade dos bens ao final do contrato; Custo total ao longo do tempo será maior que a compra.

c- Compra de automóveis usados: O mercado também dispõe de veículos usados ou seminovos que atendem às especificações técnicas necessárias, a custos significativamente menores.

Vantagens: Menor custo de aquisição; Opção mais sustentável e ecológica, ao reaproveitar um veículo.

Desvantagens: Vida útil potencialmente reduzida; sem garantia; Possíveis limitações de desempenho e dificuldades na manutenção. Inviável e impossível à compra por Órgão Público de veículos usados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

4.3.2. Essa alternativa oferece uma série de benefícios em termos de durabilidade, menor custo de manutenção e alinhamento com as necessidades de desempenho da Gestão Municipal. O veículo novo garante maior vida útil, além de vir com garantia do fabricante, o que reduz o risco de falhas e gastos com manutenção não planejada.

4.3.3. Embora outras opções, como locação ou a compra de automóveis usados ou seminovos, ofereçam vantagens como a diluição dos custos ao longo do tempo ou menor desembolso inicial, essas alternativas apresentam desvantagens significativas.

4.3.4. A locação, por exemplo, pode resultar em um custo total mais elevado ao longo do contrato, enquanto os automóveis usados ou seminovos possuem uma vida útil reduzida e oferecem menor confiabilidade em termos de desempenho e segurança, não sendo prudente por uma Administração Pública a compra de um bem de segunda mão, usado e sem garantia.

4.3.5. Além disso, a compra de veículos novos permite maior controle sobre a qualidade e especificação do produto, garantindo que eles atendam plenamente às necessidades dos órgãos requisitantes.

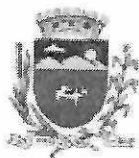
4.3.6. Dessa forma, espera-se uma significativa melhora na eficiência operacional e na segurança, tanto dos servidores municipais que conduzem esses veículos oficiais, bem como, dos munícipes que por ventura possam vir a ser transportados nos mesmos.

4.3.7. Portanto, a compra de veículos novos é a solução mais adequada para garantir a modernização e renovação da frota veicular do Município de São Sebastião do Alto, proporcionando segurança e melhores condições de trabalho aos seus usuários, maior produtividade e, conseqüentemente, uma melhor prestação de serviços à população.

5- QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021:

5.1. O quantitativo foi instituído pela demanda da Secretaria, juntamente com a quantidade especificada pela emenda Parlamentar.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA USUÁRIO DE CADEIRA DE RODAS Especificações do Veículo Fornecimento de 01 (uma) van tipo minibus, original de fábrica, sem uso (zero quilômetro). Ano/modelo igual ou superior a 2025/2026, destinada ao transporte de passageiros, equipada com sistema de acessibilidade por meio de Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), possibilitando o embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Combustível: diesel; Cambio: manual Direção: hidráulica Tração: 4x2 Distância entre os eixos: min. 3660 MMTV Motor de 4 cilindros; Potência mínima de 130 cv;	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

Sistema de freios com ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD/EBL); Airbag para o motorista; Teto elevado (alto); Sistema de ar-condicionado independente para cabine e compartimento de passageiros; Vidros e travas elétricos; Sistema de áudio com entrada USB; Tacógrafo digital; O veículo deverá ser Zero quilometro, com capacidade mínima de 15 passageiros, além de 1(um) dispositivo de Poltrona móvel para veículo acessível e 1(um) assento para motorista, para transporte de pacientes, sendo equipado com bancos reclináveis e apoios de cabeça nos bancos dianteiros. Deverá, ainda, contar com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), instalado e homologado conforme a legislação vigente, garantindo acessibilidade a usuários com deficiência ou mobilidade reduzida. Garantia e Condições Gerais A garantia integral do veículo e de todos os equipamentos instalados deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem restrição de quilometragem. A empresa fornecedora deverá assegurar assistência técnica autorizada pelo fabricante do veículo, com disponibilidade de peças genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia. O primeiro emplacamento deverá ser efetuado diretamente em nome da Secretaria contratante, ficando sob responsabilidade da empresa vencedora todas as despesas e providências relacionadas ao registro, licenciamento e demais taxas necessárias.		
--	--	--

5.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente: Entrega: 90 (NOVENTA) dias.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

5.3.JUSTIFICATIVA DOS ITENS:

5.3.1. A escolha do modelo para presente aquisição levou em consideração a versatilidade do bem, além do veículo que atenda as necessidades da Secretaria.

5.3.2. Outro fator também preponderante foi à escolha para modelo que atendam as descrições exigidas pelo SIGEM para a emenda .

5.3.3. A aquisição desse item proporcionará uma infraestrutura compatível com a realidade e mais eficiente, permitindo que a atual Gestão Municipal melhore o atendimento à população e a execução de suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21:

6.1. Para a definição do valor estimado de aquisição dos veículos zero quilômetro, foram obtidos orçamentos através da Tabela FIPE que é referência Nacional e do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, além de ata vigente.

Estes valores referem-se a modelos equivalentes, com especificações similares que atendem aos requisitos mínimos definidos. Os orçamentos coletados estão listados abaixo:

VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE

MODELOS: Transit Minibus 18 lug. 2.0/ Ducato minibus 2.2 Luxo 16 l./Master 2.3 dCi Executive Longo 16 L.

FORNECEDOR: REFERÊNCIA TABELA FIPE – março 2026– CODIGOS FIPE –003484-3/001594-6/025205-0

Cálculo do Valor Estimado

R\$ 309.333,00+ R\$ 320.459,00+ 317.093,00= 946.885,00 / 3 ORÇAMENTOS= 315.628,33

Valor do SIGEM (2025)– proposta da Emenda = 385.723,00

Valor do SIGEM (2026)= 350.593,00

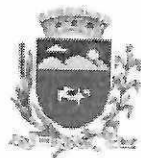
Valor da Ata 378.000,00

A definição dos valores estimados para a aquisição dos veículos baseou-se na média dos valores unitários obtidos nos orçamentos prévios, o que permite uma estimativa justa e alinhada aos preços praticados no mercado.

Como justificado, o valor do SIGEM 2025 (DATA DA PROPOSTA) é menor que o de 2026, portanto caso o valor do veículo ultrapasse o valor da emenda, o município arcará com a contrapartida.

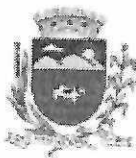
Este valor serve como parâmetro referencial para o futuro processo licitatório, garantindo que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa, respeitando os preços de mercado e assegurando economicidade.

Ressaltando ainda que, deverá o setor de compras municipal proceder com a elaboração de Cestas de Preços que irá ser balizador final para elaboração do futuro edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO SIGEM 2025	VALOR UNITÁRIO SIGEM 2026	VALOR MÉDIO DE ORÇAMENTO TABELA FIPE	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1	VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA USUÁRIO DE CADEIRA DE RODAS Especificações do Veículo Fornecimento de 01 (uma) van tipo minibus, original de fábrica, sem uso (zero quilômetro). Ano/modelo igual ou superior a 2025/2026, destinada ao transporte de passageiros, equipada com sistema de acessibilidade por meio de Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), possibilitando o embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Combustível: diesel; Cambio: manual Direção: hidráulica Tração: 4x2 Distância entre os eixos: min. 3660 MMTV Motor de 4 cilindros; Potência mínima de 130 cv; Sistema de freios com ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD/EBL); Airbag para o motorista; Teto elevado (alto); Sistema de ar-condicionado independente para cabine e compartimento de passageiros; Vidros e travas elétricos; Sistema de áudio com entrada USB; Tacógrafo digital; O veículo deverá possuir capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, além do assento para motorista, totalizando 16 ocupantes, sendo equipado com bancos reclináveis e apoios de cabeça nos bancos dianteiros. Deverá, ainda, contar com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), instalado e homologado conforme a legislação vigente, garantindo acessibilidade a usuários com deficiência ou mobilidade reduzida. Garantia e Condições Gerais A garantia integral do veículo e de todos os equipamentos instalados deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem restrição de quilometragem. A empresa fornecedora deverá assegurar assistência técnica autorizada pelo fabricante do veículo, com disponibilidade de peças genuínas e prestação de	R\$ 385.723,00	R\$ 350.593,00	R\$ 315.628,33	R\$378.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

serviços de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia. O primeiro emplacamento deverá ser efetuado diretamente em nome da Secretaria contratante, ficando sob responsabilidade da empresa vencedora todas as despesas e providências relacionadas ao registro, licenciamento e demais taxas necessárias				
---	--	--	--	--

6.2. Nos termos da norma vigente os valores previamente estimados da contratação deverão ser compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

6.3. A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, acompanhada dos respectivos preços unitários referenciais e com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará do Termo de Referência, anexo a este Estudo Técnico Preliminar – ETP.

7- JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI 14.133/21:

7.1. Não foi prevista a possibilidade de parcelamento do objeto licitado, tendo em vista que a contratação se refere ao fornecimento de apenas um veículo. Considerando a natureza do objeto, sua entrega unitária e a baixa complexidade da execução contratual, não se verifica vantagem técnica ou econômica para a Administração na adoção do parcelamento, razão pela qual o item foi licitado de forma única.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS:

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, buscando, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1. A compra de veículos novos pode ter impactos ambientais tanto positivos quanto negativos. Por um lado, veículos novos geralmente são mais eficientes em termos de consumo de combustível e emite menos poluentes do que os veículos antigos. Isso se deve aos avanços na tecnologia automotiva, que resultam em motores mais econômicos e sistemas de controle de emissão mais eficazes. Com isso, a aquisição de veículos novos pode contribuir para a redução das emissões de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

(CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e partículas, o que ajuda a mitigar os efeitos das mudanças climáticas e melhora a qualidade do ar nas cidades.

9.2. Além disso, a compra de veículos novos pode ser vantajosa se o município optar por modelos que atendam a padrões ambientais mais rigorosos, como os veículos com tecnologias híbridas ou elétricas, que emitem significativamente menos poluentes. Isso pode ser particularmente benéfico para áreas urbanas, onde a concentração de veículos antigos e altamente poluentes pode agravar problemas de poluição atmosférica e saúde pública.

9.3. Por outro lado, a fabricação de veículos novos também possui impactos ambientais negativos. O processo de produção de automóveis envolve o consumo de recursos naturais, como metais e plásticos, e gera uma quantidade significativa de resíduos e emissões de carbono. A extração de matérias-primas, a fabricação e o transporte dos veículos são atividades que exigem energia e recursos, contribuindo para a pegada ambiental da produção automotiva.

9.4. Além disso, a compra de veículos novos pode resultar em um aumento no volume de carros nas ruas, o que pode gerar mais tráfego e, conseqüentemente, aumentar a emissão de poluentes, caso a infraestrutura de transporte público não seja aprimorada para reduzir a dependência de veículos privados.

9.5. Em resumo, os impactos ambientais da compra de veículos novos dependem tanto dos benefícios trazidos pelas tecnologias mais limpas e eficientes quanto dos efeitos negativos

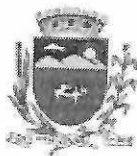
10- ANÁLISE DE RISCO:

10.1. Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

10.2. Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

Para demonstração seguem os mapas de risco:

Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade	Severidade	Nível de Risco
Atraso na entrega dos veículos.	Possíveis atrasos na fabricação ou entrega.	Atraso nas atividades dos veículos e de manutenção	Média	Alto	Médio
Falta de assistência técnica.	Ausência de suporte técnico para manutenção.	Paralisação das operações e serviços por falhas nos veículos.	Baixa	Alto	Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

Insuficiência de garantia.	Garantia dos veículos abaixo do esperado.	Custos adicionais com manutenção e reparos.	Média	Média	Médio
Danos ambientais.	Uso inadequado dos veículos automotores.	Impactos negativos no meio ambiente, como emissões poluentes.	Baixa	Alto	Médio
Falta de treinamento dos motoristas.	Operação inadequada dos veículos automotores.	Riscos de acidentes de trabalho e danos pessoais.	Alta	Alto	Alto

11- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21;

11.1. Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, que prevê a análise das condições para a contratação, bem como a escolha da modalidade que melhor atende ao interesse público, o presente Estudo Técnico Preliminar conclui que a aquisição do veículo zero quilômetro deve ser realizado na Modalidade Pregão Eletrônico – Contrato.

11.2. Diante do exposto, conclui-se que a aquisição por menor preço por item, assegura a melhor aplicação dos recursos públicos e a efetividade no atendimento das demandas dos Órgãos Gestor e Participantes do Município de São Sebastião do Alto-RJ.

12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

12.1. Considerando a análise detalhada apresentada, confirmamos a viabilidade desta aquisição, que se encontra em conformidade com os padrões e preços praticados no mercado, além de contribuir positivamente para o desenvolvimento econômico e social do município.

São Sebastião do Alto, 06 de abril de 2026

PABLO FERREIRA NEVES

ASSESSOR DA SAÚDE